



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº. 2.036 DE 7 DE ABRIL DE 2021.

ACOLHE A ORIENTAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 PARA ANULAÇÃO DO CERTAME, EXCLUSIVAMENTE, PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as inconsistências encontradas no Edital de Chamada Pública nº 04/2021;

CONSIDERANDO a Ata 02/2021 realizada pela Comissão Organizadora da Chamada Pública Nº 04/2021, a qual sugeriu pela anulação do presente Edital, exclusivamente, para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas;

CONSIDERANDO a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da CF/88); e

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela onde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF);

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO todos os atos, incluindo o cancelamento das inscrições realizadas, exclusivamente, dos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas da Chamada Pública nº 04/2021, para revisão e adequação dos termos do Edital, de forma a estabelecer critérios objetivos de avaliação, classificação, eliminação e



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JABORÁ

julgamento das três fases do certame (somatório de prontos da contagem de títulos, da experiência comprovada na área pretendida e da prova prática).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/04/2021.

RICHARD MORO

Secretário Municipal de Administração



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Comissão Organizadora da Chamada Pública Nº 04/2021
Ata 02/2021 – impossibilidade de realização da prova prática

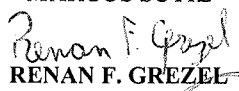
Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 13:00h, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora da Chamada Pública Nº 04/2021, nomeada pelo Decreto Nº 2.032/2021, para análise da impossibilidade de realização da prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas. Em seguida, foi exposto que no Edital da Chamada Pública em questão, apesar de constar “4. DA CLASSIFICAÇÃO, 4.1. A Classificação final dar-se-á mediante somatório de prontos da contagem de títulos, da experiência comprovada na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento. Ainda, para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas, dar-se-á mediante prova prática, a ser delineada e avaliada por Comissão constituída especialmente para esse fim.” e também constar em seu “ANEXO II, Prova Prática / Classificatória/eliminatória”, “ANEXO V – CRONOGRAMA, 3. Realização da Prova Prática / 06/04/2021”, ficou verificada a ausência de regramento próprio para se dar a forma de classificação e eliminação dos candidatos para realização da prova prática, assim ensejando a sua impossibilidade de realização. Ainda, foi verificado que a Máquina Pesada Motoniveladora, que seria utilizada para realização da prova prática estava em conserto, também impossibilitando a realização da prova prática. Após as devidas análises, a Comissão decidiu pela não realização da prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, sugerindo ao Prefeito Municipal, a anulação da chamada pública nº 04/2021, exclusivamente, para estes dois cargos, em razão da ausência de critérios previamente estabelecidos no Edital para realização da avaliação, classificação e eliminação dos candidatos, assim como a não disponibilidade de máquina para sua realização, o que acarretaria a não comprovação de desempenho e experiência prática. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, e, lavrada a presente Ata depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.


EDYVAN CEZAR MARCA


RICHARD MORO


VERA LUCIA PINTRO


MARCOS SUTIL


RENAN F. GREZEL


PAULO LUIZ POYER


LEVI ISMAEL VIEIRA


ORILDO CARNIEL


DAVI ANTONIO C. RODRIGUES


ROBSON G. PARISOTO


ZENELIZER R. DE LIMA